DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Quarta-feira, 15 de setembro de 2021 | Ano IV | Edição nº 802 | Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Resoluções	5
BOLETIM DE CAIXA	9
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13
Notificações	13
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Audiência Pública	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.361/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DO VALE ALIMENTAÇÃO PAGO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando que Lei Municipal nº 700/2013, de 21 de novembro de 2013, instituiu no âmbito do Poder Executivo do Município de Fernão, incluindo a Administração Indireta, acaso criada, direito à percepção mensal do Vale Alimentação aos servidores públicos municipais.

Considerando que o vale alimentação é concedido mensalmente aos servidores e se dá através da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração do Benefício Alimentação, na forma de Cartões Magnéticos, sendo contratada pelo município nos termos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Considerando, finalmente, que o artigo 5º da Lei nº 700, de 21 de novembro de 2013 estabelece que o valor do vale Alimentação terá sua reposição inflacionária todos os anos no mês de setembro, servindo como base o índice oficial previsto pelo INPC, e acaso este seja extinto por outro índice oficial equivalente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor do vale alimentação a ser pago aos Servidores Públicos Municipais em 10,4218% (INPC- AGOSTO-2021), passando de R$ 424,23 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos) para a importância de R$ 468,44 (quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria suplementada se necessário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 13 de setembro de 2021.

José Valentim Fodra

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA

Portarias

PORTARIA Nº 6336/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores públicos municipais constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de setembro de 2021.

José Valentim Fodra

RG nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6336/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021
ANEXO I

	NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	A PARTIR DE
1	ADRIANA APARECIDA PASTRE CAMARGO	SERVENTE	07	30/08/2021
2	ODETE APARECIDA PERMONIAN BARBOSA	SERVENTE	02	01/09/2021
3	VIVIANE FERREIRA LEITE DOS SANTOS	COZINHEIRA	07	28/08/2021

PORTARIA Nº 6337/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. ISABEL CRISTINA PIOVEZAN FERNANDES, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR II EDUCAÇÃO ARTISTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 12 (doze) dias, de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidora pública municipal a Sra. Isabel Cristina Piovezan Fernandes, portadora do RG nº 8.265.117-6 SSP/SP e do CPF nº 056.870.978-05, lotada no cargo efetivo de Professor II Educação Artística, na secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de setembro de 2021.

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6.338, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, AO COLABORADOR MUNICIPAL, SR. FÁBIO ANDRICO FIDÊNCIO, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o laudo médico pericial datado de 30 de julho de 2021, elaborado por junta médica composta pelo Dr. Divaldo Bernardes da Silva, coordenador da junta médica e médico do trabalho, CRM 38.964, pelo Dr. Rogério Roldão C. Amaral, Médico Ortopedista, CRM 104.244 e pela Dra. Adélia D. Miranda, Médica Psiquiátrica, CRM 79.862 recomendando;

CONSIDERANDO a documentação carreada em processo apartado destinado aos estudos da concessão dos benefícios de aposentadoria, prevista na legislação pertinente;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal e Emenda Constitucional n. 41 de 31 de Dezembro de 2003, combinadas com as regras previstas na Lei Federal n. 10.887, de 18 de Junho de 2004;

CONSIDERANDO FINALMENTE as disposições contidas na Lei Municipal Complementar n. 02/1998, de 20 de Abril de 1998;

R E S O L V E:

Art. 1º. Em simetria com o que dispõe a Lei Federal n. 9.717/98 e 10.887/04, nas Portarias MPAS ns. 402/2008 e posteriores alterações; a Constituição Federal com as

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

redações dadas pelas Emendas Constitucionais ns. 20, 41, 47, 70, 88 e 103, em especial o artigo 99, § 1º, I da Lei Municipal Complementar n. 02/1998, de 20 de Abril de 1998, e de suas posteriores alterações, conceder a partir de 1º de outubro de 2021, os benefícios da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento nas disposições contidas na Lei Municipal Complementar n. 02/1998, de 20 de Abril de 1998, combinado com o artigo 40, §1, I, da Carta Política Brasileira de 05 de outubro de 1988, Com redação da Emenda Constitucional 41 de 31 de dezembro de 2003, artigo 12, § 1º, I, da Lei Municipal nº 19/97 de 22 de abril de 1997, bem como na Lei Federal n. 10.887/04, de 18 de Junho de 2004, ao colaborador municipal, Sr. FÁBIO ANDRICO FIDÊNCIO, nascido em 02 de julho de 1974, de RG nº 21.350.969-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 257.004.008-80, residente na Rua Alameda Capitão Cavalcante, nº 66, centro em Fernão/SP, CEP 17.455-000, lotado no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, fazendo jus ao vencimento mensal inicial correspondente a R$ 704,44 (setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), em face do demonstrativo do resultado da Simulação do Cálculo da renda mensal datado de 31 de agosto de 2021, que deverá ser complementado até atingir-se o valor do salário mínimo nacional, nos termos do artigo 201, § 2º da Constituição Federal.

Art. 2º. A aposentadoria concedida nos termos do artigo 1º desta Portaria, passará a ser totalmente custeada pelo FUMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Fernão, a partir da data constante do “caput” do artigo 1o, desta Portaria.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5o – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de setembro de 2021.

José Valentim Fodra

RG nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

Resoluções

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "C.M.D.C.A."

RESOLUÇÃO N.º 06/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA SOBRE EVENTUAIS IRREGULARIDADE PRATICADA POR CONSELHEIRO TUTELAR."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, ÓRGÃO DELIBERATIVO, CONTROLADOR E FISCALIZADOR DAS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a denúncia recebida pelo disque 100 direcionada a Promotoria de Justiça de Gália e encaminhada ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO que o art. nº 70 da Lei Municipal nº 982/20 de 26 de outubro de 2020 atribui ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA competência para a apuração, mediante Sindicância, de eventuais irregularidades praticadas por conselheiro tutelar;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 70 da Lei nº 982/2020 prevê que a Comissão Especial responsável pela apuração, mediante Sindicância, de eventuais irregularidades praticadas por conselheiro tutelar deverá ter composição paritária entre representantes do governo e da sociedade.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a abertura de sindicância para apuração de eventual irregularidade praticada pela Conselheira Tutelar, matrícula nº 573, nos termos da denúncia encaminhada pela Promotoria de Justiça de Gália em 06 de maio de 2021.

Art. 2º - Designar os Conselheiros Municipais de Direito da Criança e do Adolescente, Eliane Soares de Oliveira Pultrini, Juliana da Costa Ferreira, Cintia Aparecida Ribeiro da Cruz e Daniele Fernanda Dias Bizarro, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Especial incumbida de apurar os

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

fatos relatados na denúncia sob o protocolo no nº 633744 tendo para isso o prazo improrrogável de 30 dias, contados da ciência dos termos desta Resolução.

Fernão, 14 de setembro de 2021.

Eliane Soares de Oliveira Pultrini
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "C.M.D.C.A."

RESOLUÇÃO N.º 07/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA SOBRE EVENTUAIS IRREGULARIDADE PRATICADA POR CONSELHEIRO TUTELAR."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, ÓRGÃO DELIBERATIVO, CONTROLADOR E FISCALIZADOR DAS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a denúncia recebida pela Prefeitura Municipal de Fernão direcionada ao Prefeito e encaminhada ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO que o art. nº 70 da Lei Municipal nº 982/20 de 26 de outubro de 2020 atribui ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA competência para a apuração, mediante Sindicância, de eventuais irregularidades praticadas por conselheiro tutelar;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 70 da Lei nº 982/2020 prevê que a Comissão Especial responsável pela apuração, mediante Sindicância, de eventuais irregularidades praticadas por conselheiro tutelar deverá ter composição paritária entre representantes do governo e da sociedade.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a abertura de sindicância para apuração de eventual irregularidade praticada pela Conselheira Tutelar, matrícula nº 467, nos termos da denúncia encaminhada pela Prefeitura no dia 23 de julho de 2021.

Art. 2º - Designar os Conselheiros Municipais de Direito da Criança e do Adolescente, Eliane Soares de Oliveira Pultrini, Juliana da Costa Ferreira, Cintia Aparecida Ribeiro da Cruz e Daniele Fernanda Dias Bizarro, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Especial incumbida de apurar os fatos relatados na denúncia encaminhada sob protocolo nº 0000000888/2021 em

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel./Fax: (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1041 - E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

22/07/2021 às 11h21mim tendo para isso o prazo improrrogável de 30 dias, contados da ciência dos termos desta Resolução.

Fernão, 14 de setembro de 2021.

Eliane Soares de Oliveira Pultrini
Presidente do CMDCA

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel./Fax: (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1041 - E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br

BOLETIM DE CAIXA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 171/2021 DO DIA 13/09/2021 Página 1

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
1	1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	13,43
11	1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	16,29
58	1718.03.1.1.00.04	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	300 000	0 05 00	2.000,00
67	1718.03.1.1.24.04	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	300 000	0 05 00	2.453,00
67	1718.03.1.1.24.04	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	300 000	0 05 00	7.500,00
80	1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	298,63
111	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-59,72
116	1321.00.1.1.00.18	RENDIMENTOS PROJ. ESCOLA DA CONST. CIVIL	100 052	0 02 00	2,05

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	12.223,68
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Arrecadado:	12.223,68
Saldo Anterior:		5.360.411,23
Total Geral:		5.372.634,91

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
51	2678		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	10,45
51	2679		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	22,80
51	2680		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	5,70
26	2685		3.3.50.41.00	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS	110 000	0 01 00	691,00
83	2697		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	300 000	0 02 00	20,90
82	2698		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	310 000	0 01 00	94,05
291	2702		3.3.90.39.43	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	110 000	0 01 00	2.719,48
158	2704		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	200 002	0 02 00	20,90
141	2705		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	220 000	0 01 00	10,45
51	2706		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	110 000	0 01 00	52,25
51	2707		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	14,25
51	2708		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	10,45
53	2709		3.3.90.47.12	MINISTERIO DA FAZENDA	110 000	0 01 00	0,10
53	2712		3.3.90.47.12	MINISTERIO DA FAZENDA	110 000	0 01 00	3.772,76
51	2729		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	37,05

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	7.482,59
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Pago:	7.482,59
Saldo:		5.372.634,91
Saldo para o dia seguinte:		5.365.152,32

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
	Vinc. Grupo	**100** **GERAL TOTAL**			376.156,56	2,05	0,00	376.158,61
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.		0 01 00	93,10			93,10

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 171/2021 DO DIA 13/09/2021 Página 2

001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	0 02 00	9.964,45			9.964,45
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	0 05 00	12.192,60			12.192,60
001	279-8	BANCO DO BRASIL - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	0 02 00	3,38			3,38
001	28458-0	BANCO DO BRASIL - PROJ. ESCOLA CONSTRUÇÃO CIVIL	0 02 00	713,58	2,05	0,00	715,63
001	426-X	BANCO DO BRASIL - FEHIDRO FOSSA SEPTICAS BIODIGESTORAS	0 02 00	13,62			13,62
001	555-X	BANCO DO BRASIL - SEDRUS	0 02 00	40.304,47			40.304,47
001	73143-9	BANCO DO BRASIL- FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	0 01 00	312.871,36			312.871,36
	Vinc. Grupo	**110** **GERAL**		2.649.003,31	268,63	7.336,29	2.641.935,6
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	0 01 00	0,00			0,00
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PETROBRAS	0 02 00	15.896,13			15.896,13
001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO MINERAL	0 01 00	399,76	0,00	0,10	399,66
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	0 01 00	0,00	16,29	0,00	16,29
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	0 01 00	0,00			0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	0 01 00	0,00			0,00
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	0 01 00	13.634,58			13.634,58
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0 01 00	8.490,12			8.490,12
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	0 01 00	17.240,51			17.240,51
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	0 01 00	0,00			0,00
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	0 01 00	4.463,76	0,00	4.463,76	0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	0 01 00	434,41	13,43	52,25	395,59
001	731420-A	BANCO DO BRASIL - APLICACAO	0 01 00	2.527.298,94			2.527.298,94
001	76077-3	BANCO DO BRASIL - LEI A BLANC	0 01 00	34.563,75			34.563,75
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	0 01 00	17.057,63	0,00	2.719,48	14.338,15
033	4500133-4	SANTANDER - ADIANTAMENTO	0 01 00	2.580,39			2.580,39
104	00600000149-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	0 01 00	1.180,14	0,00	100,70	1.079,44
104	00600000230-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	0 01 00	3.048,41	238,91	0,00	3.287,32
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	0 01 00	2.714,78			2.714,78
	Vinc. Grupo	**120** **ALIENAÇÃO DE BENS**		25.871,62	0,00	0,00	25.871,62
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	0 01 00	25.871,62			25.871,62
	Vinc. Grupo	**130** **CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO**		3.613,41	0,00	0,00	3.613,41
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	0 01 00	3.613,41			3.613,41
	Vinc. Grupo	**190** **MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA**		476,55	0,00	0,00	476,55
001	014459-2	BANCO DO BRASIL	0 19 00	0,00			0,00
001	19045-4	BANCO DO BRASIL	0 19 00	0,00			0,00
001	28917-5	BANCO DO BRASIL	0 19 00	95,20			95,20
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	0 19 00	362,10			362,10
001	73180-3	BANCO DO BRASIL	0 19 00	19,25			19,25
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	0 19 00	0,00			0,00
104	00600672005-3	CAIXA ECONOMICA	0 19 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	0 19	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**200** **EDUCAÇÃO**		770.409,20	0,00	20,90	770.388,30
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	0 05 00	24.088,88			24.088,88
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ES	0 05 00	877,84			877,84
001	24338-8	BANCO DO BRASIL - CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA	0 02 00	169.829,59			169.829,59

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 171/2021 DO DIA 13/09/2021 Página 3

001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOS	0 05 00	23.622,65			23.622,65
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	0 05 00	25.357,52			25.357,52
001	29345-8	BANCO DO BRASIL - AFM EDUCAÇÃO	0 05 00	30.311,97			30.311,97
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	0 05 00	26.378,13			26.378,13
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	0 02 00	14.342,49	0,00	20,90	14.321,59
104	00600672005-3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - QSE	0 01 00	455.600,13			455.600,13
	Vinc. Grupo	**210**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	106.855,31	0,00	10,45	106.844,86
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	0 01 00	527,34	0,00	10,45	516,89
001	731803-A	BANCO DO BRASIL - EDUCACAO APLICACAO	0 01 00	106.327,97			106.327,97
	Vinc. Grupo	**260**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB**	146.078,31	0,00	0,00	146.078,31
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	0 05 00	146.078,31			146.078,31
001	0144592-A	BANCO DO BRASIL - FUNDEB APLICACAO	0 05 00	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**300**	**SAÚDE**	1.048.911,92	11.953,00	20,90	1.060.844,0
001	14361-8	BANCO DO BRASIL - INVESTIMENTO ESTRUT. REDE SERVIÇOS AT	0 05 00	48.452,29			48.452,29
001	18997-9	BANCO DO BRASIL - FNS FARMACIA BASICA	0 05 00	0,00			0,00
001	18999-5	BANCO DO BRASIL - FNS BLATB	0 05 00	10.069,19			10.069,19
001	19001-2	BANCO DO BRASIL - FNS BLVGS	0 05 00	33.357,04			33.357,04
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	0 02 00	90.001,17	0,00	20,90	89.980,27
001	20297-5	BANCO DO BRASIL - INVEST.PROG.REQUAL. UBS AMPLIACAO	0 05 00	7.121,18			7.121,18
001	21135-4	BANCO DO BRASIL - INVESTIMENTO PROG.NAC.QUALIFICACAO DA	0 05 00	2.166,78			2.166,78
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	0 05 00	852.623,69	11.953,00	0,00	864.576,69
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	0 05 00	5.120,58			5.120,58
	Vinc. Grupo	**310**	**SAÚDE–GERAL**	81.656,18	0,00	94,05	81.562,13
001	019045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE APLICACAO	0 01 00	81.000,00			81.000,00
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	0 01 00	656,18	0,00	94,05	562,13
	Vinc. Grupo	**312**	**RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS**	2.364,49	0,00	0,00	2.364,49
001	31653-9	BANCO DO BRASIL - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	0 05 00	2.364,49			2.364,49
	Vinc. Grupo	**500**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	149.014,37	0,00	0,00	149.014,37
001	24416-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	0 02 00	13.095,24			13.095,24
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	0 05 00	27.688,89			27.688,89
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	0 05 00	91.015,85			91.015,85
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	0 05 00	75,96			75,96
001	32857-X	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0 02 00	9.334,75			9.334,75
033	4500124-8	SANTANDER - F. SOCIAL SOLIDARIEDADE	0 01 00	7.803,68			7.803,68
				5.360.411,23	12.223,68	7.482,59	5.365.152,3

FERNÃO, 13 de setembro de 2021

JOSÉ VALENTIM FODRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADORA - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 171/2021 DO DIA 13/09/2021 Página 4

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	5.360.411,23
+ Receita Arrecadada no dia:	12.283,40
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	59,72
- Empenhos Pagos no dia:	7.482,59
+ Saldo Atual:	**5.365.152,32**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal De Aposentadoria e Pensão Fernão

Estado De São Paulo

Processo Licitatório nº. 003/2021

Pregão Presencial nº. 001/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de movimentação, custódia qualificada e controladoria de ativos no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para o Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Fernão.

O Edital estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br e ainda no prédio do Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

A sessão pública de processamento terá inicio às 09h00min do dia 29/09/2021. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1038/99624 9011 e por via do e-mail licitacao@fernao.sp.gov.br.

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Simples Nacional	14/09/2021	5,00
Fundeb	14/09/2021	15.946,10

Fernão, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ VALENTIM FODRA

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIENCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Fernão convida a sociedade para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia 17 de setembro de 2021, as 09h00min., no Prédio da Câmara Municipal de Fernão, para avaliação e demonstração do Cumprimento de Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2021.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de setembro de 2021.

Atenção: Em decorrência do Novo Coronavírus (COVID-19) é obrigatório o uso de mascaras.

A Prefeitura Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, convida a sociedade para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia 20/09/2021, ás 18h00mim., no Prédio da Câmara Municipal de Fernão, com a finalidade de prestar contas dos recursos aplicados na Saúde no 2º quadrimestre de 2021, sendo obrigatório o uso de máscaras.